

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimento intertravado, execução de novas pavimentações com piso intertravado, assentamento de meio-fio pré-moldado e pintura de meio-fio.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade decorre da frequente ocorrência de desgaste, intervenções e falhas em pavimentos intertravados já existentes, além da expansão da malha viária urbana. A Prefeitura disponibilizará infraestrutura básica e insumos principais para os serviços de pavimentação, sendo necessária a contratação de mão de obra e equipamentos, bem como a contratação completa para os serviços de pintura de meio-fio.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM – QUANTIDADE – UNIDADE – ESPECIFICAÇÃO – PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO – PREÇO TOTAL (PODERÁ SER ANEXADO UMA TABELA COM OS DADOS)

A estrutura da contratação será organizada em lotes de itens, com o objetivo de otimizar a execução e a fiscalização dos serviços, bem como possibilitar melhores condições contratuais para a Administração. A divisão considera a simultaneidade de execução das atividades e o princípio da economicidade, conforme descrito a seguir:

Lote	Item	Unid	Especificação	Quant.	Valor Médio	Valor Total
01	1	m ²	Recomposição de pavimento em piso intertravado (independente do formato), com reaproveitamento dos blocos - fornecimento de pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base : SINAPI 101820	7.000	R\$ 43,42	R\$ 303.940,00
	2	m ²	Execução de pavimento em piso intertravado, (lajota sextavada e 16 faces) - fornecimento de lajota sextavada e/ou lajota 16 faces, pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base: SINAPI 92404	7.000	R\$ 12,53	R\$ 87.710,00
	3	m ²	Execução de pavimento em piso intertravado, bloco retangular (paver). - fornecimento de bloco, pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base: SINAPI 92398	10.000	R\$ 15,47	R\$ 154.700,00
	4	metro linear	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 60x12x30 cm (comprimento x base x altura) com argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. fornecimento de cimento e areia pela prefeitura- referencia 94273	10.000	R\$ 13,65	R\$ 136.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02	5	metro linear	Pintura mecanizada de meio-fio com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm - referencia sicro - 5214001	30.000	R\$ 4,41	R\$ 132.300,00
03	6	metro linear	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Base: SINAPI 102498	30.000	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
					Total	R\$ 870.650,00

A divisão por lotes visa garantir que as empresas licitantes possam apresentar propostas com base na sua capacidade técnica e operacional, permitindo a competitividade em cada tipo de serviço e assegurando o cumprimento eficiente dos objetos contratados.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. PRAZO:

4.1.1 A realização do início dos serviços deverá ocorrer em até 5 (dias) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento e demanda da Secretaria de Infraestrutura.

4.1.2 O prazo para a conclusão dos serviços será proporcional à quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento, conforme fórmula de referência apresentada na tabela abaixo, que define a estimativa de tempo para execução com base no volume demandado.

Item	Especificação	Prazo de entrega
1	Recomposição de pavimento em piso intertravado (independente do formato), com reaproveitamento dos blocos - fornecimento de pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base : SINAPI 101820	(m ² de serviço) / 20 = prazo de execução
2	Execução de pavimento em piso intertravado, (lajota sextavada e 16 faces) - fornecimento de lajota sextavada e/ou lajota 16 faces, pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base: SINAPI 92404	(m ² de serviço) / 70 = prazo de execução
3	Execução de pavimento em piso intertravado, bloco retangular (paver). - fornecimento de bloco, pó de pedra e/ou areia pela prefeitura - referencia base: SINAPI 92398	(m ² de serviço) / 90 = prazo de execução
4	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 60x12x30 cm (comprimento x base x altura) com argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. fornecimento de cimento e areia pela prefeitura- referencia 94273	(m de serviço) / 75 = prazo de execução
5	Pintura mecanizada de meio-fio com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm - referencia sicro - 5214001	(m de serviço) / 3000 = prazo de execução
6	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Base: SINAPI 102498	(m de serviço) / 400 = prazo de execução

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBS.: O prazo de execução, expresso em dias, deverá ser sempre arredondado para o próximo número inteiro imediatamente superior.

4.1.3 O prazo de entrega passará a ser contado a partir do primeiro dia efetivo de execução dos serviços pela contratada, desde que essa iniciação ocorra dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, conforme estabelecido no item 4.1.1.

4.2. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

4.2.1. CABE À CONTRATANTE:

A) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto, incluindo:

- A disponibilização dos insumos essenciais para os serviços de pavimentação, tais como blocos intertravados, areia, brita e cimento;
- A disponibilização dos projetos executivos de pavimentação, sempre que forem necessários à correta execução dos serviços, conforme definição técnica da administração;
- A realização prévia da regularização da via, incluindo subleito, sub-base e base;
- Sistema de drenagem pluvial completo e funcional (quando necessário);

B) Fiscalizar a execução do objeto;

C) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado no edital;

D) Emitir solicitação de fornecimento para que a empresa vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2.2. CABE À CONTRATADA:

A) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência e projetos, quando disponibilizados, e indicações da fiscalização;

B) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

C) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

D) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

E) Obedecer ao objeto e às disposições legais contratuais, prestando os serviços dentro dos

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

F) Exigir do órgão requisitante a solicitação/autorização de fornecimento para a efetiva execução dos serviços;

G) Responsabilizar-se pelos equipamentos (EPIs) adequados aos funcionários que executarem os serviços;

H) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho relativas à segurança e medicina do trabalho;

I) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas;

J) Providenciar a sinalização de segurança para o local de serviços e/ou ruas envolvidas na execução do objeto deste contrato;

L) Ter todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução do objeto contratado.

4.3. O local da realização será definido pela contratante conforme a demanda e necessidade da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e órgãos.

4.4. Por ocasião da prestação do serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de notificá-los, no todo ou em parte, se estiverem diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida execução em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento, aprovação e liberação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e do engenheiro fiscal.

4.6. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento, aprovação e liberação da secretaria solicitante.

4.7. Os serviços serão realizados e medidos de acordo com as unidades de medida de cada item;

4.8. Os serviços serão solicitados conforme a demanda;

4.9. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

4.10. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Para os fins deste contrato, será exigido prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses para todos os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo da obra, ressalvados os prazos superiores eventualmente exigidos por norma técnica específica ou legislação aplicável. A contratada será responsável por refazer, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem falhas de execução ou vícios aparentes ou ocultos dentro do prazo de garantia.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Registro junto ao CREA ou CAU;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, resgistrado junto ao CREA ou CAU;
- Atendimento integral aos requisitos do edital.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (NÃO ESTANDO ESTE CAMPO PREENCHIDO, A MODALIDADE UTILIZADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL)

Registro de preço/pregão eletrônico

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. CONDIÇÕES GERAIS

10. FISCAL

O FISCAL DO CONTRATO

LUIZ RICARDO DALAZEN DE SOUZA
Fiscal

RESPONSÁVEL:

RODINEI PEREIRA
Secretário de Infraestrutura

DATA
10/06/25